



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 22/CONSUP, DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal do Cariri.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 90/2017/CCEC/CCT/UFCA, de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho nº 04/CE/PROEN, de 30 de março de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 122391.003970/2017-44;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 122391.003970/2017-44, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro Tempore*